



PREFEITURA PARÁ DE MINAS

Diário Oficial Eletrônico do Município

Lei nº 6.590/2021

Pará de Minas, Minas Gerais, 02 de abril de 2025 | Nº 780

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA ERRATA DE PUBLICAÇÃO DO DECRETO Nº DECRETO N.º 13.938/2023

ERRATA DE PUBLICAÇÃO DO DECRETO N.º 13.938/2023

ONDE SE LÊ: "DECRETO N.º 13.938/2023"

LEIA-SE: DECRETO N.º 13.938/2025

ONDE SE LÊ: " Art. 3º - A Comissão será composta de 5 (cinco) membros efetivos e 05 (cinco) membros suplentes..."

LEIA-SE: " Art. 3º - A Comissão será composta de 7 (sete) membros efetivos e 07 (sete) membros suplentes..."

Pará de Minas, 31 de março de 2025.

José Maria dos Santos Júnior

Secretário Municipal de Gestão Fazendária

Ana Paula Couto Gomes

Secretária de Gestão Pública

Inácio Franco

Prefeito Municipal

Publicado por: Marina Leite Oliveira Heidenreich

Código identificador: 13588

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DECRETO N.º 13.937/2025

DECRETO N.º 13.937/2025

Regulamenta a Lei Municipal n.º 6.941/2023 que dispõe sobre a adoção pelo município de Pará de Minas de medidas de apoio e assistência a pessoas com fibromialgia e dá outras providências.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 79, inciso VI c/c 107, I, alínea "a" da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO a obrigação de regulamentação da Lei Municipal 6.941/2023 que garante a adoção de medidas de apoio e assistência às pessoas com fibromialgia, conforme disposto em seu artigo 4º;

CONSIDERANDO a urgência em assegurar a efetivação dos dispositivos legais e a prestação de serviços de qualidade às pessoas com fibromialgia que residem no município de Pará de Minas;

CONSIDERANDO a importância de estabelecer procedimentos claros e diretrizes específicas para a efetiva implementação das medidas de apoio e assistência às pessoas com fibromialgia;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir o acesso equitativo aos serviços de saúde, exames, medicamentos e terapias necessários para o tratamento e manejo adequado da fibromialgia;

CONSIDERANDO a relevância de promover a conscientização pública sobre os direitos das pessoas com fibromialgia e as medidas adotadas pelo município para apoiar essa população;

CONSIDERANDO o compromisso da administração municipal em promover a inclusão e o bem-estar de todas as pessoas com fibromialgia em Pará de Minas;

Resolve:

Art. 1.º Institui no âmbito do Município de Pará de Minas, o Cartão Municipal de Identificação para pessoas com fibromialgia, com intuito de garantir atenção integral, célere e prioritária no atendimento e no acesso aos serviços públicos e privados, em especial nas áreas da saúde, da educação e da assistência social.

Parágrafo único. O cartão assegurará o atendimento preferencial e o acesso às vagas reservadas em estacionamentos públicos e privados, conforme previsto na Lei Municipal n.º 6.941/2023.

Art. 2.º O Cartão Municipal de Identificação para pessoas com fibromialgia será expedido pela Secretaria Municipal de Saúde, sem ônus ao requerente, por meio de requerimento do interessado, ou por seu representante legal, acompanhado de relatório médico, bem como dos demais documentos exigidos pela Secretaria competente.

§ 1.º O Cartão Municipal de Identificação para pessoas com fibromialgia deverá conter informações elementares como nome completo, número de documento de identificação, fotografia, endereço residencial, telefone do responsável legal ou do cuidador.

§ 2.º O Cartão Municipal de Identificação para pessoas com fibromialgia terá validade de 5 (cinco) anos, devendo ser mantidos atualizados os dados cadastrais do identificado, e deverá ser revalidado com o mesmo número, com o intuito de permitir o controle do número de pessoas com fibromialgia no município de Pará de Minas.

§ 3.º Os locais de solicitação serão determinados e divulgados pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3.º Verificada a regularidade da documentação recebida, a competente Secretaria disponibilizará o Cartão Municipal de Identificação para pessoas com fibromialgia no prazo de até 30 (trinta) dias.

Parágrafo único. Em caso de inconsistência ou ausência de documentos, o interessado será notificado para que complemente a documentação no prazo estabelecido.

Art. 4.º As medidas de divulgação previstas no artigo 3.º da Lei Municipal serão implementadas conforme as diretrizes estabelecidas pela Secretaria Municipal de Saúde, observadas as condicionantes previstas na Lei Geral de Proteção de Dados.

Art. 5.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 24 de março de 2025.

GILBERTO DENOZIRO VALADARES DA SILVA

Secretário Municipal de Saúde

DÉBORA FARIA CASTRO

Procuradora Geral do Município – OAB/MG 122.315

INÁCIO FRANCO

Prefeito Municipal

Publicado por: Marina Leite Oliveira Heidenreich
Código identificador: 13591

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 23.739/2025

PORTARIA Nº 23.739/2025

Dispõe sobre designação de servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal.

O PREFEITO DE PARÁ DE MINAS, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 17 da Lei nº 14.133/2021, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos por representante da Administração, especialmente designados;

RESOLVE:

Art. 1º – Ficam designados, sem prejuízo dos vencimentos e das atividades normalmente desenvolvidas, os servidores públicos municipais abaixo descritos, para exercerem as funções de gestor e fiscal de contrato, referente ao processo licitatório PRC n.º 0001/2025 – INEX nº 001/2025, cujo objeto é a Aquisição de vale-transporte especial para transporte escolar urbano para alunos da Educação Básica que não possuem escola (ou vaga disponível) no bairro onde residem.

FISCAL:

- Thaís Cristina dos Santos Sousa

GESTOR:

- Daiane Carla Gomes

Art. 2º – Os serviços prestados pelos membros desta Portaria serão considerados de caráter público relevante, sendo vedada qualquer remuneração.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Pará de Minas, 01 de abril de 2025.

Ana Paula Couto Gomes

Secretária Municipal de Gestão Pública

Inácio Franco

Prefeito Municipal

Publicado por: Marina Leite Oliveira Heidenreich

Código identificador: 13594

CÂMARA MUNICIPAL - DIVISÃO DE COMPRAS E GESTÃO DE CONTRATOS
DO ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18/2025 - PROCESSO Nº 29/2025

DO OBJETO:

Aquisição de 02 (dois) pares de placas de identificação que serão utilizadas no emplacamento e licenciamento de veículos novos adquiridos pela Câmara Municipal de Pará de Minas.

DA EMPRESA CONTRATADA:

ESTAMPADORA DE PLACAS IGARATINGA LTDA (FM PLACAS), inscrita no **CNPJ 48.439.002/0001-08**, com sede na Rua Araxá, nº 128, loja 01, Bairro Dom Bosco, na cidade de Pará de Minas/MG, CEP: 35.661-217.

DO VALOR:

O valor total da contratação corresponde a R\$ 700,00 (setecentos reais), sendo o valor unitário, por par de placas, equivalente a R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), para o fornecimento do objeto.

DA BASE LEGAL:

Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21.

DA AUTORIZAÇÃO:

AUTORIZO todo o procedimento consubstanciado na Dispensa de Licitação nº **18/2025**, oriunda do Processo nº **29/2025**, por entender que o processamento respectivo seguiu as determinações da Lei 14.133/21, tendo sido escolhida a modalidade adequada ao objeto e valor do serviço.

Em decorrência da homologação procedida, adjudico o objeto à empresa **ESTAMPADORA DE PLACAS IGARATINGA LTDA (FM PLACAS)**, inscrita no **CNPJ 48.439.002/0001-08**.

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se o empenho da despesa nas dotações do orçamento vigente e publique-se o presente ato na imprensa oficial conforme estabelecido no artigo 94 da Lei 14.133/21 para fins de eficácia da **AUTORIZAÇÃO** aqui proferida.

Pará de Minas, 01 de abril de 2025.

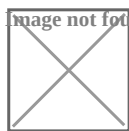
DÉLIO ALVES FERREIRA

Presidente da Câmara Municipal de Pará de Minas

Publicado por: José Carlos Moreira Júnior
Código identificador: 13592

CASA DOS CONSELHOS

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE



Rua Dr. Cândido – 26 – centro – 37.3233.5939

casadosconselhos@parademinas.mg.gov.br

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA

RESOLUÇÃO 12/2025

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pará de Minas, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Federal Nº 8.069/1990 e da Lei Municipal Nº 7.065/2024 e, através da reunião Ordinária, *realizada em 1º de abril de 2025;*

RESOLVE:

Art. 01 Aprovar a prorrogação de prazo de vigência, referente ao Projeto **PALCO-PICADEIRO - Termo de Fomento nº 014/2024 – Projeto Transformando Gerações - CNPJ: 31.691.083/0001-36**

Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 1º de abril de 2025

PATRÍCIA APARECIDA MELO CASTRO

Presidente do CMDCA/Pará de Minas

Publicado por: Aglia Campolina Leitão Mendonça

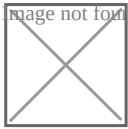
Código identificador: 13589

CASA DOS CONSELHOS

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

Rua Dr. Cândido – 26 – centro – 37.3233.5939

casadosconselhos@parademinas.mg.gov.br



1.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE PARÁ DE MINAS CMDPI

Resolução 04/2025

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Pará de Minas, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Federal Nº. 10.741/2009 e da Lei Municipal Nº. 7.055/2024 e, conforme Reunião Ordinária do CMDPI, realizada em 31 de março de 2025;

RESOLVE:

Art. 1 Aprovar a UTILIZAÇÃO DOS RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA, do **Projeto Rede de Cuidado integrado á idosos cuidadores de Pessoas com Deficiência**, entidade Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pará de Minas - APAE, CNPJ 18.416.891/0001-27, **Termo de Fomento nº 028/2024** , sem alteração no objeto da parceria.

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 31 de março de 2025

APARECIDO LUIS ARAUJO

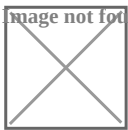
Presidente do COMID/Pará de Minas

Publicado por: Aglia Campolina Leitão Mendonça

Código identificador: 13590

CASA DOS CONSELHOS

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE



Rua Dr. Cândido – 26 – centro – 37.3233.5939

casadosconselhos@parademinas.mg.gov.br

1.

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PARÁ DE MINAS
CMDCA**

Resolução 013/2025

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pará de Minas, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Federal Nº 8.069/1990 e da Lei Municipal Nº 7.065/2024 e, através da reunião Ordinária, *realizada em 1º de abril de 2025*;

RESOLVE:

Art. 1º) Autorizar ao Fundo Municipal da Criança e do Adolescente – FIA – **Banco do Brasil Agencia: 292-5 – conta Nº 6 7475-3 AG: 1292-5 OP 001** transferir o valor de **R\$ 27. 569,42 (vinte sete mil, quinhentos sessenta nove reais, quarenta dois centavos)**a entidade **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PARÁ DE MINAS - APAE CNPJ: 18.416.891/0001-27** (conforme Plano de Trabalho apresentado e aprovado por UNANIMIDADE);

Art. 2º) Valores destinados nos termo da Lei 8.069/90, relativo ao Imposto de Renda da Pessoa Jurídica exercícios findo de 2023/ 2024 pela empresa **ELETROCAMP CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS E CIVIS LTDA CNPJ: 42.743.741/0001-40** – Ano de 2023: R\$ 3.000,00 (três mil reais); Ano de 2024: R\$ 5.000,00 , total de R\$ 8,000,00 (oito mil reais);

Art. 3º) Valores destinados nos termo da Lei 8.069/90, relativo ao Imposto de Renda da Pessoa Jurídica exercícios findo de 2023/ 2024 pela empresa **UNIMED PARA DE MINAS COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO LTDA – CNPJ: 42.940.528/0001-90** – Ano de 2023: R\$ 8.908,96 (oito mil, novecentos oito reais, noventa seis centavos); Ano de 2024: R\$ 10.654,46 (dez mil, seiscentos cinquenta quatro reais, quarenta seis centavos) , total de R\$ 19.563, 44(onze mil novecentos oito reais, noventa seis centavos);

Art. 4º) Valor total a ser transferido para a entidade **APAE**: R\$ 27.569,42 (vinte sete mil, quinhentos sessenta nove reais, quarenta dois centavos)

Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 25 de março de 2024

PATRÍCIA APARECIDA MELO CASTRO

Presidente do CMDCA/Pará de Minas

Publicado por: Aglia Campolina Leitão Mendonça
Código identificador: 13593